



**CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

OF.Nº 38 /2023.

Ijuí/RS, 14 de março de 2023.

ASSUNTO: Moção de Apoio.

A Sua Excelência o Senhor  
Arthur Lira  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Praça dos Três Poderes  
Brasília/DF:

Em atendimento à deliberação do Plenário deste Poder Legislativo, que aprovou, na Sessão Plenária Ordinária do dia 13 (treze) de março do ano em curso, proposição do Vereador Adalberto de Oliveira Noronha - PT com subscrição de todas as Bancadas, encaminhamos Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 598/2023, do proponente Deputado José Guimarães, que classifica a fibromialgia como deficiência para todos os fins legais e dispõe sobre o tratamento da doença fornecido pelo Sistema Único de Saúde.

Segundo o Ministério da Saúde, a fibromialgia se caracteriza por “dor crônica disseminada e sintomas múltiplos, tais como fadiga, distúrbio do sono, disfunção cognitiva e episódios depressivos”. Causa, portanto, grande sofrimento para o paciente e seu grupo familiar, com inquestionável prejuízo de sua qualidade de vida.

Já a Sociedade Brasileira de Reumatologia esclarece que a doença é “uma das condições clínicas reumatológicas mais frequentes”. É necessário, portanto, assegurar a todas essas pessoas o melhor tratamento disponível.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) trata da doença no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) sobre dor crônica, instituído pela Portaria SAS/MS nº 1.083, de 02 de outubro de 2012, mas nem todos os medicamentos têm sido disponibilizados a contento.

O referido projeto de lei, pretende solucionar essas duas questões, que ainda não se encontram albergadas de forma adequada em nosso regramento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IJUÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos cordiais saudações.


Atenciosamente.


Paulo Roberto Fernandes Braga,  
Presidente – CMI 2023.

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmijui.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D8D25F81>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
<b>Documento</b> 000038 / 2023	<b>Processo</b> -	 D8D25F81



**Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil**

**Identificação:** PAULO ROBERTO FERNANDES BRAGA  
**CPF:** 015\*\*\*.\*\*\*51  
**Assinado em:** 14/03/2023 11:48:37

Assinado  
Eletronicamente